

## PORTARIA CRC-CE N.º 101/2017

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 665/2016, de 07 de novembro de 2016, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir dotações orçamentárias,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.918,04 (Vinte e sete mil e novecentos e dezoito reais e quatro centavos), para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.03.018	SERVIÇO DE DIVULG INSTITUT	25.000,00
6.3.1.3.02.04.033	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	2.717,04
<b>6.3.2</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
6.3.2.1.03.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES	201,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	27.918,04

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(Ce), 24 de Março de 2017

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA  
Presidente